

01-0450/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 450/2018 DE 21/08/2018

Promovente:

Ver. ISAC FELIX

Ementa:

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE DAS PISCINAS, ALTERA A LEI 13.993, DE 10 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº PL 450/2018

Folha nº 01 do Proc.
nº 01-450 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

22

Dispõe sobre a colocação de placas indicativas de profundidade das piscinas, altera a Lei 13.993, de 10 de junho de 2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As piscinas públicas e privadas, sem prejuízo do disposto na Lei nº 13.993, de 10 de junho de 2005, deverão conter placa indicativa de profundidade.

Art. 2º Ficam incluídos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º no art. 2º da Lei nº 13.993, de 10 de junho de 2005, com a seguinte redação:

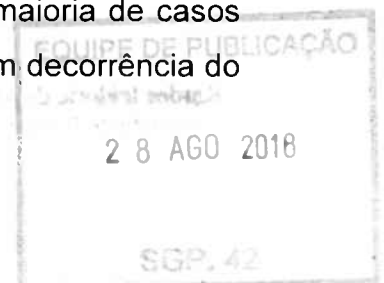
"Art. 2º (...)

§ 1º Além dos indicadores constantes do *caput* deverão ser colocadas placas indicativas há 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura indicando a profundidade das piscinas de que trata o art. 1º.

§ 2º Não obstante as disposições relativas à profundidade das piscinas, a placa constante do § 1º conterá nota alertando seus frequentadores sob os cuidados para se evitar acidentes, a fim de reduzir os casos de tetraplegia ou paraplegia decorrentes de mergulhos.

§ 3º A placa conterá também informação de que estudos realizados pelo Departamento de Traumatologia e Ortopedia Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em disciplina ministrada pelo Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, mostram que a grande maioria de casos de tetraplegia ou paraplegia, em pessoas entre jovens ocorre em decorrência do mergulho em piscinas.

§ 4º A placa de que trata o § 1º conterá os seguintes dizeres:



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°
02 a 07 e folha de informação
sob n° 08 . 20, 08, 18
Ass: _____

Kardes Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do Proc.
nº 01-450 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Lei Municipal nº, de ... de de

(Lei Tarcísio Eloy)

A profundidade desta piscina é de metros na parte rasa e
....metros na parte funda.

CUIDADO AO MERGULHAR

Nota: Estudos realizados pelo Departamento de Traumatologia e Ortopedia Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em disciplina ministrada Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, mostram que a grande maioria de casos de tetraplegia ou paraplegia, em pessoas jovens ocorre em decorrência do mergulho.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ISAC FÉLIX
Vereador
PR



Folha nº 03 do Proc.
nº 01-480 de 2018
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o intuito de dispor sobre a colocação de placas indicativas de profundidade das piscinas, alterando a Lei 13.993, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de indicação de profundidade nas bordas das piscinas, e dá outras providências.

Estudos realizados pelo Departamento de Traumatologia e Ortopedia Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em disciplina ministrada pelo Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, mostram que a grande maioria de casos de tetraplegia ou paraplegia, em pessoas jovens, entre 10 e 25 anos de idade, ocorre em decorrência do mergulho.

Incansável lutador na questão, Dr. Tarcísio Eloy é atualmente Vice-Diretor da FMUSP desde 2014, Professor Titular do Departamento de Ortopedia e Traumatologia desde 2003, Chefe da Disciplina de Afecções da Coluna Vertebral, atuando principalmente com o Trauma Raquimedular e Lesões Degenerativas da Coluna Vertebral e desenvolve vários projetos de pesquisa dentro da sua área de atuação, com enfoque nos protocolos de Células Tronco para Lesados Medulares atualmente.

Conforme retratado com propriedade em matéria publicada na internet pela Folha de São Paulo, de autoria de Priscila Lambert (*), já há muitos anos, Dr. Tarcísio Eloy estuda a questão.

Já naquela época, cerca de 20 anos atrás, o artigo mencionava que a cada semana muitas pessoas ficavam paraplégicas ou tetraplégicas no Brasil ao bater a cabeça durante mergulhos. Estes acidentes ainda ocorrem com frequência.

(*) Lambert, Priscila. "Mergulho deixa 10 paralíticos por semana". Publicada em 12/11/1998, na Folha de São Paulo, versão online



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do Proc. fls. 5
nº 01-650 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

Nestas situações há fratura na coluna vertebral, principalmente na altura do pescoço causando paraplegia que é a paralisação nas pernas ou a tetraplegia, que seria dos braços e pernas.

Em muitos casos, há lesão da medula espinhal, responsável pela transmissão das ordens vindas do cérebro para as outras partes do corpo. Ao cair de cabeça em um local raso, ou onde há pedra ou banco de areia, o choque faz com que o pescoço seja dobrado, enquanto o corpo continua se movendo para frente causando fratura de uma ou mais vértebras.

Esta questão já é estudada há vários anos e continua causando danos, principalmente no verão.

De acordo com pesquisa do Hospital das Clínicas, esta há cerca de 20 anos atrás, o mergulho foi responsável, naquela época, por 10% dos cerca de 8.000 casos de fratura na coluna vertebral que ocorriam anualmente no Brasil.

A título de elucidação, na época da pesquisa, tais acidentes perdiam apenas para acidentes de trânsito, perfuração à bala e quedas em geral. Ainda em dados de daquela pesquisa, das cerca de 800 (oitocentas) pessoas que sofreram fratura vertebral durante mergulho por ano no país, quinhentas e trinta e três delas, cerca de dois terços, ficaram paraplégicas ou tetraplégicas, o que resultava em cerca de dez casos semanais no País.

Segundo o eminente médico Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, na época diretor do serviço de coluna vertebral do Instituto de Ortopedia e Traumatismo do HC, e atualmente Vice-Presidente do Hospital das Clínicas, o levantamento foi feito anualmente pelo hospital, e estes números se mantiveram estáveis por pelo menos uma década.

O presente projeto, nesta linha, tem o intuito dispor sobre a colocação de placas há 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, nas piscinas públicas e privadas, como uma forma a mais de aviso para lembrar as



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. 6
Folha nº 05 do Proc.
nº 01-450 de 20 18
KADEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.094

peçoas para que tenham cuidado, pois às vezes as piscinas têm uma profundidade em uma área e outra profundidade em outra.

Embora já exista a Lei 13.993, de 10 de junho de 2005, que estabelece que esta profundidade conste nas bordas, estes avisos nem sempre são suficientes. Assim, o presente projeto preserva os avisos que já existem e acrescentam a obrigatoriedade da colocação das placas, que na altura dos olhos da maioria das pessoas, pode ser uma forma a mais de tentar minimizar esses acidentes que podem prejudicar uma pessoa pela vida toda.

Nessa linha, considerando que Dr. Tarcísio Eloy foi e é um grande estudioso do assunto, bem como que a lei vem de estudos realizados pelo Hospital das Clínicas, muitos destes casos cuidados por ele, a proposta é que a Lei contenha referência a ele, como um incansável lutador da questão.

Pelos motivos ora expostos, diante da relevância para a saúde pública e no sentido de se evitar estes tristes acidentes com o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente propositura.

FOLHA DE S.PAULO | ÍNDICE GERAL



com VC 1.22

Seus amigos agora em
qualquer computador

Lindinha,
quer casar comigo?
Morzão

Agência Matrimonial
Cadeira procura cachorro
pra vigiar a casa.



São Paulo, quinta, 12 de novembro de 1998

FOLHA DE S.PAULO **cotidiano**

[Próximo Texto](#) | [Índice](#)

SAÚDE

HC faz campanha para evitar esse tipo de acidente, que é a 2ª causa de paralisia no verão e atinge jovens em 90% dos casos

Mergulho deixa 10 paralíticos por semana

PRISCILA LAMBERT

da Reportagem Local

A cada semana, dez pessoas ficam paraplégicas ou tetraplégicas no Brasil ao bater a cabeça durante mergulhos. A grande maioria dos acidentados (90%) tem idades entre 10 e 25 anos.

Os números são baseados em estatísticas do Hospital das Clínicas de São Paulo que, preocupado com a grande incidência desse tipo de acidente, está preparando uma campanha de prevenção para este verão -quando os casos tendem a aumentar.

A paraplegia (paralisação de pernas) ou a tetraplegia (braços e pernas) ocorrem quando há fratura na coluna vertebral (principalmente na altura do pescoço). Em muitos casos, há lesão da medula espinhal, responsável pela transmissão das ordens vindas do cérebro para as outras partes do corpo.

Um mergulho mal calculado -em rio, lago, piscina ou até no mar- pode ser suficiente para deixar uma pessoa paralisada por toda a vida.

Ao cair de cabeça em um local raso -ou onde há pedra ou banco de areia-, o choque faz com que o pescoço seja dobrado, enquanto o corpo continua se movendo para a frente, causando fratura de uma ou mais vértebras.

De acordo com pesquisa do HC, o mergulho é responsável por 10% dos cerca de 8.000 casos de fratura na coluna vertebral que ocorrem anualmente no Brasil -perdendo para acidentes de trânsito, perfuração à bala e quedas em geral.

Das cerca de 800 pessoas que sofrem fratura vertebral durante mergulho por ano no país, dois terços (533) ficam paraplégicos ou tetraplégicos -o que resulta nos cerca de dez casos semanais no país.

Segundo Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, diretor do

serviço de coluna vertebral do Instituto de Ortopedia e Traumatismo do HC, o levantamento é feito anualmente pelo hospital, e os números vêm se mantendo estáveis há pelo menos uma década.

Ele diz que, no verão, o mergulho passa a ser a segunda causa de lesões de medula -só perdendo para acidentes de trânsito.

Muitas vezes, o acidente está relacionado ao uso de álcool ou drogas. "A pessoa, sob efeito dessas substâncias, perde a noção do perigo", diz a fisiatra Maria Eugênia Pebe Casalis, responsável pela clínica de lesão medular da AACD (Associação de Assistência à Criança Defeituosa), de São Paulo.

Levantamento feito pela AACD em 97 mostrou que, dos cerca de cem pacientes tetraplégicos que procuraram a entidade naquele ano, 30 tiveram o mergulho como causa. Segundo Maria Eugênia, os paraplégicos em decorrência de mergulho são minoria.

"O mergulho costuma causar lesão nas vértebras cervicais (as sete primeiras a partir da cabeça), comprometendo o movimento a partir daquele ponto e causando tetraplegia. Pela natureza da queda, são mais raros os casos em que a lesão ocorre mais para baixo, causando paraplegia", explica.

[Próximo Texto](#) | [Índice](#)